LEI N 85

Dispõe sobre a execução do Projeto que autoriza a abertura de um crédito especial, para pagamento dos / vencimentos dos Servidores Internos da Prefeitura.

O Prefeito do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevado os vencimentos dos funcionários internos - da Prefeitura.

Art. 2º - O referido aumento será de 30%, a contar do 1º do corrente ano.

Art. 3º - Para fazer face as despezas decorrente dêste aumento, fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr$ 39.319,20 (trinta e nove mil trezentos e dezenove cruzeiros e vinte centavos) e correrá por conta do excesso da arrecadação .

Art. 4º - Fica revogado qualquer dispositivo que contrarie a presente lei.

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, em 20 de Maio de 1961.

Inácio Abílio Aragão
Presidente

a) Inácio Abílio Aragão.